TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital no: 0010942-18.2018.8.26.0566

Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material Classe - Assunto:

Exequente: Alexandre Reiff Janini

Executado: Global Trading Comercio, Importação e Exportação de Relógios, Joias,

Vestuários, Armas, Munições e Acessórios Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de levantamento de fls. 19 em favor da parte exequente.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 13 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA